

LEI Nº 406, de 05 de dezembro de 1994.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orocó, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

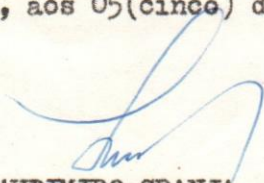
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a '
suplementar o Orçamento aprovado e corrigido p/ o presente exercício em 50%(cinquenta '
por cento).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o Art.
anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação ou suplementação verificado no '
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano de
1994.


LAUDIMIRO GRANJA

- PREFEITO -